

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2025
(Do Sr. Helio Lopes)

Requer informações ao
Excelentíssimo Senhor Ministro da
Fazenda, Fernando Haddad, sobre as
consequências da vigência de 15
dias da instrução normativa da
Receita Federal relativa ao
monitoramento de transações PIX.

Apresentação: 12/02/2025 21:03:49.610 - Mesa

RIC n.393/2025

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos artigos 115, I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda, Fernando Haddad, o presente Requerimento de Informação, com a finalidade de obter esclarecimentos sobre os impactos decorrentes da vigência, por 15 dias, da instrução normativa da Receita Federal que previa o monitoramento de transações PIX acima de R\$ 5.000,00.

1. Durante os 15 dias de vigência da instrução normativa, os bancos foram obrigados a registrar e encaminhar à Receita Federal informações sobre as transações PIX acima de R\$ 5.000,00? Em caso afirmativo, essas informações ainda estão sob posse da Receita Federal?
2. A Receita Federal pretende utilizar essas informações para cruzamento de dados nas declarações de Imposto de Renda dos cidadãos? Caso positivo, quais critérios serão aplicados para evitar cobrança indevida de imposto sobre rendimentos isentos?
3. Qual foi a orientação oficial da Receita Federal aos bancos quanto à preservação ou destruição dos registros gerados durante o período de vigência da instrução normativa?



4. Houve comunicação formal da Receita Federal para os usuários do PIX esclarecendo os impactos potenciais da vigência da medida? Em caso afirmativo, disponibilizar o conteúdo dessa comunicação.
5. Como a Receita Federal pretende garantir que não haverá impactos negativos sobre trabalhadores autônomos, como pedreiros, feirantes, motoboys e outros profissionais informais, que movimentaram valores acima de R\$ 5.000,00 durante os 15 dias de vigência da instrução normativa?
6. A Receita Federal realizou algum estudo de impacto ou consulta pública antes de editar a instrução normativa? Caso positivo, apresentar os documentos relacionados.
7. Considerando que o monitoramento de transações acima de R\$ 5.000,00 foi justificado como uma medida para evitar sonegação fiscal, o Ministério da Fazenda e a Receita Federal consideram adequado incluir na fiscalização trabalhadores autônomos, como pedreiros, feirantes e motoboys, que frequentemente realizam movimentações financeiras superiores a esse valor sem que estas representem sua renda efetiva?
8. Quais ações a Receita Federal implementará para distinguir movimentações financeiras relacionadas à atividade profissional de trabalhadores autônomos e pequenos empreendedores de sua renda efetiva, garantindo que não haja penalizações indevidas nem cobranças sobre valores que não configurem acréscimo patrimonial?

JUSTIFICATIVA

A edição e posterior revogação da instrução normativa da Receita Federal, que previa o monitoramento de transações PIX acima de R\$ 5.000,00, geraram apreensão significativa entre os cidadãos brasileiros, especialmente entre trabalhadores informais e pequenos empreendedores. Embora a medida tenha sido revogada após 15 dias de vigência, suas possíveis consequências ainda causam dúvidas, especialmente no que diz respeito à próxima declaração do Imposto de Renda.



É imprescindível que o Governo Federal esclareça, de maneira objetiva e oficial, se as informações coletadas durante o período de vigência da normativa serão utilizadas e quais critérios serão aplicados para evitar penalizações ou cobranças indevidas sobre rendimentos isentos.

Situações como a de um pedreiro ou feirante que movimentou valores acima de R\$ 5.000,00 no PIX para aquisição de materiais ou mercadorias ilustram o risco de interpretações equivocadas que poderiam prejudicar trabalhadores e pequenos empreendedores, cujas movimentações financeiras frequentemente não refletem sua renda efetiva.

Além disso, é necessário que a Receita Federal esclareça quais medidas serão adotadas para diferenciar essas movimentações profissionais de acréscimos patrimoniais. A fiscalização tributária não deve incidir sobre trabalhadores autônomos, como pedreiros, motoboys, feirantes e outros profissionais informais, que, apesar de realizarem transações financeiras significativas, muitas vezes não possuem rendimentos tributáveis nessa proporção.

O PIX, lançado em novembro de 2020, tornou-se um marco de inclusão financeira no Brasil, proporcionando transações rápidas, seguras e sem custos aos usuários. Contudo, sua confiabilidade e acessibilidade podem ser prejudicadas caso medidas de fiscalização gerem insegurança entre os brasileiros, especialmente os mais vulneráveis.

Por isso, é dever do Governo esclarecer todas as questões relacionadas a esse episódio, garantindo transparência e respeito aos direitos dos cidadãos. É fundamental que os trabalhadores brasileiros, especialmente os autônomos e pequenos empreendedores, não sejam injustamente penalizados por medidas que desconsiderem as especificidades de suas atividades econômicas.

Sala das Sessões, em 12 de fevereiro de 2025.

Deputado HELIO LOPES
PL/RJ

